

Prezado cliente:

É importante saber que...

Acidente de trabalho

O acidente sofrido pelo trabalhador no trajeto da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, será equiparado a acidente de trabalho, independentemente de o veículo ser de sua propriedade ou não.

Fiscalização do trabalho - Inexistência de aviso prévio à empresa

O Auditor-Fiscal do Trabalho, munido de credencial, tem o direito de ingressar livremente, sem prévio aviso e em qualquer dia e horário, em todas as empresas, estabelecimentos e locais de trabalho, públicos ou privados.

Comparecimento do empregado a juízo - Falta abonada por lei

De acordo com o disposto na CLT, art. 473, VIII, a empresa é obrigada a remunerar o período de ausência do empregado ao serviço quando ele tiver de comparecer a juízo, independentemente da circunstância em que esse comparecimento ocorrer, ou seja, tanto na condição de parte de toda e qualquer ação judicial (cível, penal, trabalhista etc.) como na qualidade de testemunha de quaisquer ações judiciais movidas por terceiros.

Empregado menor - Trabalho noturno - Proibição

De acordo com o disposto na CLT, art. 404, ao menor de 18 anos é vedado o trabalho noturno, considerado este o que for executado no período das 22h de um dia às 5h do dia seguinte.